



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.608 de 19 de Dezembro de 2016.

CRIA A LINHA EXECUTIVA CIRCULAR, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CLÓVIS ROLIM, PARA O AEROPORTO REGIONAL DE CAJAZEIRAS - PROFESSOR PEDRO VIEIRA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **LINHA EXECUTIVA CIRCULAR**, partindo do **Terminal Rodoviário Clóvis Rolim**, seguindo pelas seguintes vias: Avenida Comandante Vital Rolim, Rua Padre Rolim, Rua Padre José Tomaz, Rua Pedro Américo, Rua Eng. Coelho Sobrinho, Avenida Pedro Moreno Gondim, Rodovia BR-230, Polícia Rodoviária Federal, Estrada Professora Maria Moreira Vieira, até o **Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Cajazeiras- Professor Pedro Vieira Moreira**.

Art. 2º A **LINHA EXECUTIVA CIRCULAR** retorna pelas seguintes vias: acesso pela estrada Professora Maria Moreira Vieira, Rodovia Federal BR-230, Polícia Rodoviária Federal, Avenida Pedro Moreno Gondim, Rua Eng. Coelho Sobrinho, Travessa Enéas Bezerra, Praça do Espinho, Rua Padre José Tomás, Rua Padre Rolim, Avenida Comandante Vital Rolim, ao Terminal Rodoviário Clóvis Rolim.

Art. 3º Tornar-se-á disponíveis, (dez) vagas; sendo, (cinco) vagas destinadas para veículos de passeio e, (cinco) vagas, para veículos utilitários do tipo Van e, micro-ônibus.

I-A referida **Linha** contará com extensão aproximada de 9,9 km e tempo estimado de percurso de 19 minutos em dias normais e os veículos estarão autorizados a circular durante (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, sábados, domingos e feriados.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

II-A aprovação dos beneficiários para exploração do referido serviço pelo prazo de (dez) anos, deverá ser aprovada somente por este Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Dezembro de 2016.**

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional